

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 39

Autoriza doação de lote de terreno.

O Povo do município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regularizar a situação do lote da rua São Sebastião, com área de 400 ms², - neste cidade, adquirido por João Ribeiro da Silva à Prefeitura Municipal de Itatua, em 15 de janeiro de 1960, cuja escritura não mais poderá ser outorgada por aquele município.

Art. 2º - Para a regularização, poderá o Prefeito Municipal fazer a doação do lote descrito no artigo primeiro, -outorgando a competente escritura a João Ribeiro da Silva.

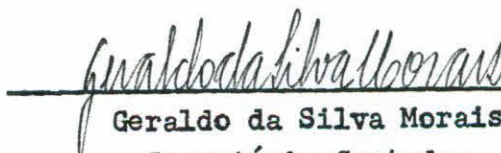
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 30 de Outubro de 1964



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador